

# Código de Ética e Conduta para Terceiros



Novembro, 2024  
revisão 00



## Mensagem do Presidente

A Systech atua no mercado brasileiro e no mundo, sempre com o propósito de surpreender positivamente os clientes, desenvolvendo um trabalho íntegro e honesto, pautado nos valores de confiança, cordialidade e transparência.

Firmando o nosso compromisso com a ética e integridade, implementamos um Programa de Compliance. No cumprimento do nosso planejamento, criamos mecanismos para evoluir nossos controles e procedimentos internos, para que todos saibam como conduzimos nossas atividades de maneira íntegra.

Para isso, desenvolvemos o Código de Ética e Conduta para Terceiros, que apresenta diretrizes e orientações que nos ajuda a construir e a manter relações de longo prazo com os nossos parceiros, influenciando diretamente a produtividade e permitindo o estabelecimento de relações comerciais íntegras.

Este Código representa nosso compromisso com a transparência e a integridade, abrangendo todos os fornecedores/parceiros, como um manual de boas práticas fundamental para nortear o comportamento e postura esperados pela Systech.

É um compromisso público da Systech o respeito a todas as legislações e regulamentações aplicáveis, local e globalmente. Por este motivo, esclarecemos que não toleramos quaisquer tipos de comportamento antiético, discriminação e/ou atos de corrupção. Agradecemos a parceira, a dedicação e o comprometimento com os princípios éticos nas operações diárias.

A handwritten signature in brown ink, appearing to read 'Bruno Mattos', positioned above the printed name.

Bruno Mattos – CEO

## OBJETIVO

Nosso Código reúne orientações rumo às melhores decisões nas nossas relações comerciais, evitando atitudes que se distanciam da conduta esperada pela Systech.

Esperamos que os nossos parceiros e fornecedores sigam os mais altos padrões de ética e integridade e que estes evitem se envolver em atividades que, por menor que seja o risco, aparentem ser antiéticas. A conformidade com os regulamentos, leis e práticas empresariais não significa apenas o respeito à lei, mas também implica a condução de negócios de forma a reconhecer responsabilidades éticas e cumpri-las.

## PRINCÍPIOS

- Respeito às pessoas e ao meio ambiente;
- Trabalho honesto e ético, focando o atendimento com as expectativas do cliente;
- Postura inovadora, objetiva e pragmática;
- Proteger os ativos e a confidencialidade das informações de nossa empresa
- Integridade em todas as nossas relações comerciais;



## MISSÃO

Oferecer soluções com eficiência, integridade, honestidade e qualidade, encantando nossos clientes e atendendo as diversas oportunidades de negócios existentes no ramo de tecnologia da informação.



## VISÃO

A Systechn apresenta compromisso com a ética, a performance e a competência. Por ser uma empresa íntegra, comprometida e líder do mercado, almeja ser reconhecida e respeitada globalmente, buscando sempre resultados expressivos, incentivando e qualificando seus colaboradores, oferecendo um tratamento diferenciado e respeitoso a seus clientes



## VALORES

Ética

Família

Transparência

Responsabilidade

Liderança

Superação

# LEI ANTICORRUPÇÃO

Todos os parceiros e terceiros devem conduzir suas atividades em total observância às diretrizes previstas na Política Anticorrupção, concomitantemente com a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e o Decreto n.º 11.129, de 12 de julho de 2022. Não toleramos atos de extorsão e suborno (público ou privado) e nenhuma forma de ilegalidade na condução dos seus negócios, bem como qualquer desrespeito aos direitos humanos. A todos será dado um tratamento justo, igualitário, cordial e respeitoso, independentemente da posição ou cargo que ocupem.



Os parceiros e terceiros da Systech **não**  
**estão autorizados a:**

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida à agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada ou, ainda, a qualquer parte com a qual a Systech possua ou venha possuir negócios, com o objetivo de obter ou reter ilegalmente uma vantagem, comercial ou não. Em outros termos, suborno, propinas e/ ou pagamentos ilegais correlatos não são permitidos, feitos a agentes públicos ou privados;
- Solicitar ou aceitar tais pagamentos.

## LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Os parceiros e terceiros da Systech devem cumprir a Lei nº 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro) que proíbe toda e qualquer forma de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e facilitação como, por exemplo, disfarçar, canalizar dinheiro ilegalmente obtido ou transformar esse dinheiro em fundos legítimos.

Por isso, só serão realizados negócios com terceiros respeitáveis, que estejam envolvidos em atividades legítimas e cujos recursos sejam de origem lícita. A Systech apoia e está comprometida com o cumprimento de todas as leis e regulamentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro

## DEFESA DE LIVRE CONCORRÊNCIA

A Systech se compromete com o princípio da livre concorrência e a Lei Antitruste, aplicáveis aos seus negócios. Em linhas gerais, o princípio de defesa da livre concorrência visa proibir arranjos que possam resultar na formação de cartel ou quaisquer outras formas de ajuste para fixar preços ou coibir a livre concorrência.

Não é permitido aos parceiros e terceiros a realização de acordos com concorrentes com o objetivo de abuso de poder econômico ou visando a práticas comerciais arbitrárias referentes a preço, custos, lucros, condições de venda ou qualquer outra que prejudique a livre concorrência.

Caso o parceiro ou terceiro seja convidado por algum colaborador da Systech a se envolver em qualquer uma das práticas proibidas, ele deve denunciar imediatamente através do Canal de Denúncias da empresa.

# PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Systech estabelece diretrizes e responsabilidades, visando proteger os bens de informação da organização tendo o compromisso de garantir e proteger o sigilo das informações de clientes, fornecedores, prestadores de serviço e colaboradores, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Assim, os parceiros e terceiros que tiverem acesso a dados pessoais devem:

- Utilizar esses dados em conformidade com as leis aplicáveis e todas

as políticas de privacidade ou obrigações contratuais relevantes;

- Impedir a divulgação não autorizada dos dados;
- Coletar, usar e processar essas informações apenas para fins legítimos;
- Limitar o acesso a essas informações apenas às pessoas que realmente têm um motivo legítimo para acessá-las e que sabem como utilizá-las adequadamente.

## PRINCÍPIOS ÉTICOS

As relações no ambiente de trabalho estão alinhadas com os valores da empresa e estimulam o respeito mútuo e a meritocracia, a fim de criar um excelente ambiente de trabalho e evitar qualquer forma de constrangimento a si ou aos outros.

Dessa forma, espera-se que todos os parceiros e terceiros se comportem de forma profissional, ética e respeitosa durante a execução de suas atividades.

## COMPROMISSO COM DIREITOS HUMANOS

A Systech está comprometida com a condução de seus negócios de forma a respeitar, proteger e promover toda a gama de direitos humanos. Assim sendo, exige que o parceiro ou terceiro defenda os direitos humanos.

Em hipótese alguma a Systech admite e não compactuará com:

- Contratação de mão de obra infantil e trabalho de menor de 16 anos, salvo contratação através do Programa “Menor Aprendiz”. (Lei 10.097, de 19.12.2000);
- Contratação de menores de 18 anos para atividades em horários noturnos;
- Exploração do trabalho escravo, forçado ou compulsório;

Contratação e vendas de produtos para entes ou empresas que violem direitos humanos;



## DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A Systech não tolera qualquer atitude que discrimine ou cause constrangimento, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio moral e sexual, agressão física e discriminação (racial, religiosa, por deficiências ou limitações físicas e por opção sexual), independente do grau de hierarquia cometido por um parceiro ou terceiro em relação a um colaborador, a um cliente ou mesmo entre si.

## RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Os parceiros e terceiros da Systech não estão proibidos de interagir com agentes públicos e políticos ou órgãos da Administração Pública, contanto que este relacionamento seja pautado na legislação local e nas diretrizes definidas neste Código.

Nosso objetivo é impedir atividades que extrapolem as vias legais, sem interações para obter vantagens indevidas, atendo-se às melhores práticas da ética corporativa

## RELACIONAMENTO COM MEIO AMBIENTE

Esperamos que os nossos parceiros e terceiros cumpram e respeitem as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, bem como as políticas e procedimentos internos que assegurem a obtenção, de forma legítima e transparente, de todas as licenças, quando necessárias, com o objetivo de garantir a mínima alteração ambiental nas regiões em que atuamos. Desta forma, nos comprometemos a sempre defender o meio ambiente, em consonância aos órgãos ambientais.

O respeito à natureza e à biodiversidade deve fazer parte da cultura íntegra disseminada pelo parceiro e terceiro, procurando a otimização do uso de recursos naturais.

## CONFIDENCIALIDADE

O parceiro ou terceiro que, em razão de suas atividades, tenha acesso a quaisquer informações confidenciais da Systech e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente pela empresa, deverá manter absoluto sigilo sobre tais informações confidenciais para não prejudicar os negócios da empresa, principalmente publicá-las ou divulgá-las para qualquer um de nossos concorrentes.

A proteção contra a divulgação e uso não autorizados de tais informações confidenciais é de extrema importância para a manutenção da posição comercial da Systech e de sua reputação.

## CONFLITO DE INTERESSES

A Systech tem o compromisso de agir para evitar situações de conflito de interesses e espera dos seus parceiros e terceiros o mesmo compromisso.

A existência de conflito de interesses não depende de dano ao bem público ou do recebimento de um benefício indevido. Havendo situação em que a posição, o cargo ou o relacionamento de uma pessoa seja capaz de impedi-la de colocar à frente os interesses da Systech ou situação que possa influenciar de forma indevida a tomada de decisão de integrante do Poder Público no exercício de suas atividades já será considerado um conflito de interesses.



É vedado ao parceiro ou terceiro usar o cargo, função ou informações da empresa para benefício próprio ou de terceiros

# BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTOS

A aceitação ou o oferecimento de regalias, tais como brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento, pode gerar situação de conflitos de interesses ou riscos de corrupção. Por essa razão, a Systech estabelece em sua ST-POL-003 - Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento meios para que tais benefícios não se desviem da regularidade, devendo ser recusados quando capazes de influenciar nas decisões de negócio.

O parceiro ou terceiro deve garantir que os benefícios (dados ou aceitos) não sejam interpretados como suborno ou uma tentativa indevida de garantir tratamento preferencial injusto ou de violar leis e regulamentos aplicáveis. Esses benefícios podem ser quaisquer formas de entretenimento, refeição, pagamento de despesas, viagens, doações ou outro tipo de cordialidade que eventualmente possa ser caracterizada como uma vantagem indevida. No mesmo sentido, despesas com hospedagens e entretenimento não podem ser uma maneira de conceder vantagem indevida disfarçada.

Diferentemente dos presentes, os brindes deverão ser claramente identificados como distribuição gratuita — sem valor comercial, por exibirem marca ou propaganda — e de natureza estritamente promocional ou institucional.

Entende-se por entretenimento os eventos esportivos, sociais, culturais, shows, peças teatrais ou atividades que possam propiciar lazer aos participantes. Por hospitalidade entende-se as situações que possam disponibilizar hospedagens, refeições, transporte terrestre, participações em eventos, entre outros.

## DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Systech não negociará com parceiros ou terceiros que realiza doações que ofereçam risco à imagem da instituição, conforme diligências prévias realizadas.

É importante destacar que as doações eleitorais de empresas a partidos ou candidatos são proibidas no Brasil, conforme a Resolução do TSE nº 23.463/2015, artigo 25, inciso I, o que também se aplica à Systech.

## CANAL DE DENÚNCIAS

Todos têm a responsabilidade de não omitir ocorrências de atos ou infrações que violem o Código de Ética e Conduta sob pena de sofrerem ações disciplinares.

Possuímos um canal independente, que proporcionam uma comunicação 100% segura, garantindo o anonimato e a confidencialidade de informações sobre qualquer relato de violação de valores e princípios éticos.



<https://systech.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>



**0800-591-3457**

## ANEXO

### Termo de Ciência e Responsabilidade

Pelo presente Termo de Ciência e Responsabilidade, eu, \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_ (“Empresa”), inscrita sob nº. \_\_\_\_\_, em sua qualidade de Terceiro da Systech, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Ética e Conduta para Terceiros, comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas para a realização das minhas atividades da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Systech, inclusive após o término da relação contratual entre a Systech e a Empresa. Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza. Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de Combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Data \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, 20\_\_\_\_.

[Nome do Representante Terceiro]

[Nome da Empresa Terceirizada]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Endereço: CCSW 05 Bloco B 1 Lojas 25/29/87/91 e 95  
Edifício Antares Center  
Setor Sudoeste - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3342-3781  
<https://systechtecnologia.com.br/compliance/>**

